



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 029/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna público que na sessão do dia 03/07/2019, o Tribunal, ao julgar o Procedimento Administrativo nº 9.2019.0700.000753-8, que versa sobre o Plano de Segurança e Assistência dos Magistrados em Situação de Risco da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, proferiu a seguinte decisão:

“O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução n.º 233, de 03 de julho de 2019, que altera a Resolução 175/2017, que dispõe sobre o Plano de Segurança da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, acrescentando o novo Plano de Proteção e Assistência dos Magistrados em Situação de Risco”.

TJM, em Porto Alegre, 4 de julho de 2019.

Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Presidente

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.538, de 05 de julho de 2019, como se confere clicando [aqui](#)
